



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 001/99

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 700, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO

DE JAPERI".

Flavio Paes Rome de Helio

Apresentado em 23 de Janeiro de 1999

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 03 de 03 de 1999

ido o autógrafo em _____ de _____ de 19____

a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

onado em _____ de _____ de 19____

ulgado em _____ de _____ de 19____

Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

vado em _____ de _____ de 19____

ução n.º _____

ado em 22 de Abril de 1999 no folha folha

lei n.º 721/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 721/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 700,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 700, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MAURILO PAES LEME DE MELLO, falecido em 03 de outubro de 1992.

Art.2º - À família de MAURILO PAES LEME DE MELLO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de Abril de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 700,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. DARLEY GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE


L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 700, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MAURILLO PAES LEME DE MELLO, falecido em 03 de Outubro de 1992.

Art.2º - À família de MAURILLO PAES LEME DE MELLO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Março de 1999.

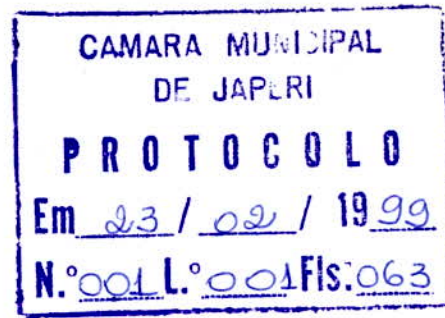

DARLEY GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 004/99

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 700,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n.º 700, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os
restos mortais de MAURILO PAES LEME DE MELLO, falecido em 03 de Outu-
bro de 1992.

Art.2º - À família de MAURILO PAES LEME DE MELLO,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 23 de Fevereiro de 1999.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23 / 02 / 99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 02 / 03 / 99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 03 / 03 / 99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO REGISTRO CIVIL COMARCA DA CAPITAL

.....3.....ª CIRCUNSCRIÇÃO -2.....ª ZONA - Freguesia de...Santo Antonio.....

Av. Erasmo Braga 115 cor. D sala 304.

CERTIDÃO DE ÓBITO

Celia Maria Santos Couto - Oficial

CERTIFICA que à fls. 271 do livro nº C 202 sob. o nº 39.352 *
de registro de óbitos consta o de "MAURILO PAES LEME DE MELLO" *

falecido (a) 03 de outubro de mil novecentos e noventa e dois *
is * à 19 hora 30 minutos, no IASERJ *

do sexo masculino, de cor * * *, filho (a) de Pedro Paes Leme de Mello e de Amélia Paes Leme de Mello *

idade 62 anos profissão aposentado *

Estado Civil casado com Maria Hammes de Mello *

residência Av. Santo Antonio 264 - Japeri - Nova Iguaçu *

Natural Rio de Janeiro *

Causa mortis: Insuficiência respiratória aguda, desconhecida * *

Médico atestante Dr. Valéria Nascimento Brion *

Local do sepultamento: Cemitério Japeri - Nova Iguaçu *

Foi declarante Amauri Paes Leme de Mello *

Termo lavrado em 04 de outubro de 1992 *

2ª VIA

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 267-0529 - 267-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO *Maurício Vaz Leão de Chello* ^{Japeri}

SEPULTURA N.º *700* Quadra *03*

DATA DE FALECIMENTO *03-10-92*

Obs. : Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.



ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

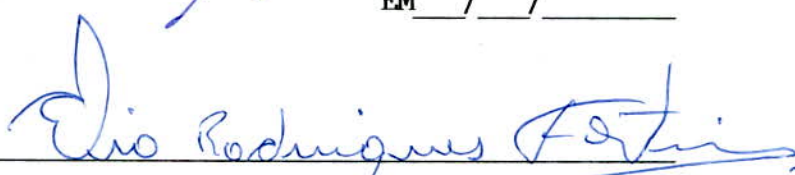
PROJETO Nº 001/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Jri 

 EM ___ / ___ / _____

Elis 

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI


 GONÇALVES BRAGA _____, cuja ementa é: "CONCEDE


 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 700, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

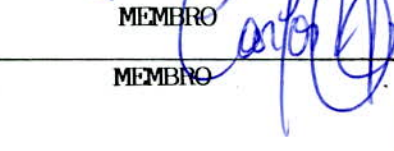
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Jri 

 RELATOR
 Elis 

 MEMBRO
 Carlos 

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 001/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Ass.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI
GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 700, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os
recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Ass.

MEMBRO

José

MEMBRO